

EDITAL DE INSCRIÇÃO (RESUMO EXPANDIDO) - PROGRAMA DE PÓS
GRADUAÇÃO STRICTO SENSU CIÊNCIA DA RELIGIÃO

**A CONSTRUÇÃO SIMBÓLICA DA PESSOA HUMANA NAS TRADIÇÕES
RELIGIOSAS DO BUDISMO, CRISTIANISMO E ISLAMISMO**

Cesar Luiz De Oliveira Janoti (cjanoti@yahoo.com.br)

A dignidade da pessoa humana é reconhecida como um dos fundamentos axiológicos mais relevantes das sociedades contemporâneas, expressa juridicamente em documentos como a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) e a Constituição da República Federativa do Brasil (1988). Contudo, sua gênese não pode ser compreendida apenas no âmbito jurídico-positivo, uma vez que suas raízes remetem a tradições religiosas e filosóficas antigas que forneceram as categorias simbólicas e normativas para a elaboração de uma antropologia ética. O presente trabalho, inserido no âmbito do doutoramento em Ciências da Religião, linha de pesquisa Literatura e Religião no Mundo Antigo, apresenta resultados parciais da pesquisa vinculada a um dos capítulos da tese em elaboração, cujo objetivo é investigar a construção simbólica da pessoa humana nas tradições do Budismo, Cristianismo e Islamismo, com vistas à fundamentação de um núcleo ético-jurídico mínimo universalizável. A hipótese central da investigação é a de que a linguagem religiosa operou como matriz de produção simbólica e normativa que antecede a positividade jurídica, estruturando uma imagem do ser humano como portador de valor intrínseco e inviolável. O método adotado articula análise inter-religiosa comparada (TSAI, 2024), hermenêutica simbólica (RICOEUR, 1991) e reconstrução genealógica de conceitos (TAYLOR, 1997).

Essa abordagem permite examinar como diferentes tradições religiosas construíram modelos antropológicos que, apesar de distintos em cosmologia e soteriologia, convergem na atribuição de dignidade à condição humana. No Budismo, a noção de pessoa humana emerge da interdependência (*pratītyasamutpāda*) e da compaixão (*karuṇā*). O Dhammapada (2005) afirma que “o ódio nunca é apaziguado pelo ódio, mas pelo amor”, enfatizando que a dignidade está intrinsecamente vinculada à reciprocidade ética. A pessoa não é compreendida como substância isolada, mas como nó em uma rede de relações, cujo valor deriva da capacidade de gerar equilíbrio, compaixão e libertação do sofrimento. Keown (2004) e Harvey (2000) sustentam que o dharma, entendido como justo e adequado, cumpre função normativa semelhante à de um princípio de dignidade, pois estabelece simultaneamente direitos e deveres. A Filosofia da Teoria de Rede Inter-relacional de Tsai (2024) reforça essa leitura, mostrando como a pessoa, no horizonte budista, só se compreende a partir de sua inserção em um campo relacional que atribui valor à existência como expressão de interdependência. No Cristianismo, a dignidade da pessoa é fundada ontologicamente na condição de criatura feita à imagem e semelhança de Deus (Gn 1,26). Esse princípio é radicalizado no Novo Testamento, em especial no Sermão da Montanha (Mt 5–7) e nas Cartas Paulinas, em que a igualdade fundamental diante de Cristo se torna fundamento de fraternidade universal. Agostinho, em suas Confissões (1997), aprofunda a noção de interioridade como espaço de encontro com Deus, tornando a pessoa locus de transcendência. Posteriormente, Tomás de Aquino (2001) sistematiza a dignidade em chave teleológica, vinculando-a à racionalidade e à ordenação ao sumo bem. Essa densidade teológica influenciou decisivamente a tradição ocidental, culminando na noção moderna de dignidade como valor absoluto e inviolável (KANT, 2007). No âmbito islâmico, a pessoa é compreendida como criatura honrada por Deus, conforme enunciado no Alcorão: “Em verdade, dignificamos os filhos de Adão” (Sura 17:70). A dignidade, nesse horizonte, não se reduz a um atributo autônomo do indivíduo, mas decorre da relação teocêntrica de servidão e responsabilidade perante Allah. Autores como Muzaffar (2004) destacam que a liberdade e os direitos são concebidos em consonância com os limites revelacionais, de modo que a dignidade humana se expressa dentro de um marco normativo ontoteológico. A pessoa, nesse contexto, é símbolo de honra, mas também de responsabilidade, orientada à finalidade existencial da submissão e retidão. Os resultados parciais desta pesquisa demonstram que, apesar das diferenças estruturais entre budismo, cristianismo e islamismo, há elementos

convergentes na construção simbólica da pessoa humana. No Budismo, a dignidade emerge da compaixão e da interdependência ética; no Cristianismo, fundamenta-se na imago Dei e na interioridade espiritual; e no Islã é derivada da criação e da honra concedida por Deus. Essas tradições convergem, portanto, na atribuição de valor intrínseco ao ser humano, antecipando categorias que serão, em modernidade, positivadas como fundamento de direitos universais. Assim, os achados iniciais corroboram a hipótese do projeto de que a dignidade da pessoa humana é, antes de conceito jurídico, uma construção simbólico-religiosa de longa duração, cuja compreensão plena exige o retorno às suas fontes originárias. Conclui-se que a análise hermenêutica dos textos fundacionais citados fornece evidências consistentes da função das tradições religiosas na elaboração da noção de pessoa. Os resultados parciais indicam alta probabilidade de confirmação da hipótese central, segundo a qual a dignidade é categoria simbólica e normativa que, enraizada em tradições religiosas antigas, sustenta hoje a formulação de um núcleo ético-jurídico mínimo universalizável. A continuidade da pesquisa, orientada pela Filosofia da Teoria de Rede Inter-relacional (TSAI, 2024), em diálogo com Kant e com a teoria contemporânea dos direitos humanos (DWORKIN, 2002; NUSSBAUM, 2007; SANDEL, 2011), permitirá consolidar essa tese, oferecendo um contributo original às Ciências da Religião. As referências utilizadas neste estudo foram: AGOSTINHO, Santo. Confissões. Trad. J. Oliveira Santos; A. Ambrósio de Pina. 2. ed. São Paulo: Paulus, 1997; BÍBLIA. Sagrada Bíblia: Antigo e Novo Testamentos. Trad. João Ferreira de Almeida. Barueri: Sociedade Bíblica do Brasil, 2011; BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 2023; BUDISMO. Dhammapada. Trad. Carlos Eugênio Marcondes de Moura. São Paulo: Palas Athena, 2005; CONCÍLIO VATICANO II. Constituição Pastoral Gaudium et Spes sobre a Igreja no mundo de hoje. 1965; DWORKIN, Ronald. Levando os direitos a sério. Trad. Nelson Boeira. São Paulo: Martins Fontes, 2002; HARVEY, Peter. An Introduction to Buddhist Ethics: Foundations, Values and Issues. Cambridge: Cambridge University Press, 2000; KANT, Immanuel. Crítica da razão prática. Trad. Valério Rohden; Ubirajara Rancan de Azevedo Marques. São Paulo: Martins Fontes, 2003; KANT, Immanuel. Fundamentação da metafísica dos costumes. Trad. Paulo Quintela. Lisboa: Edições 70, 2007; KEOWN, Damien. Budismo e direitos humanos. In: BALDI, César Augusto (Org.). Direitos humanos na sociedade cosmopolita. Rio de Janeiro: Renovar, 2004; NUSSBAUM, Martha C. Fronteiras da justiça: deficiência, nacionalidade e pertencimento. Trad. Denise Bottmann. São Paulo:

Martins Fontes, 2007; ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Paris, 1948; RICOEUR, Paul. O si-mesmo como um outro. Trad. Daniela Kern; Rogério Luiz de Souza. Campinas: Papyrus, 1991; SANDEL, Michael J. Justiça: o que é fazer a coisa certa. Trad. Heloísa Matias; Maria Alice Máximo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011; TAYLOR, Charles. As fontes do self: a construção da identidade moderna. Trad. Adail Ubirajara Sobral; Maria Stela Gonçalves. São Paulo: Loyola, 1997; THE QUR'AN. Translated by M.A.S. Abdel Haleem. Oxford: Oxford University Press, 2004; TOMÁS DE AQUINO, Santo. Suma Teológica. Trad. Alexandre Corrêa. 2. ed. São Paulo: Loyola, 2001; TSAI, Plínio Marcos. Os elementos da rede budista-taoísta na Filosofia da Teoria de Rede Inter-relacional. Revista de Filosofia do IFCH da Universidade Estadual de Campinas, v. 8, n. 18, jan./jun. 2024, p. 147–163.

Palavras-chave: dignidade da pessoa humana; budismo; cristianismo; islamismo; simbologia religiosa.